



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6351

Presidente da Mesa Diretora: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Maria de Fátima Pereira Macedo

Data: 23/10/2007

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 296/2007. Denomina a "Praça Doutor Pedro Santos", localizada na confluência das ruas Antonio Nunes da Silva com Tito Versiane dos Anjos e avenida Mestra Fininha, no bairro Major Prates. (Referente à Lei nº 3.891, de 27/12/2007).

Controle Interno – Caixa: 8.8 **Posição:** 23 **Número de folhas:** 12

espécie: Pk
categoria: Denomina
ct: 8.8
ordem: 23
nº fls: 10

213/2007

20.12.2007



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 296 /2007

AUTOR:

Ver. Maria de Fátima Pereira Macedo

ASSUNTO:

Denomina Praça Dr. Pedro Santos, no Bairro Major Prates

Entrada em – 23/10/2007 MOVIMENTO
Comissão de Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

- 1 - ANUADO EN ÚNICA EM 20.12.2007
- 2 -
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da vereadora Fátima Pereira

*AS
Vereadora
23/10/07*
Projeto de Lei n.º 296 2007.

Denomina via pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça sem denominação oficial, localizada em quarteirão nas confluências das Ruas Antônio Nunes da Silva com Rua Tito Versiane dos Anjos e a Avenida Mestra Fininha, próxima ao Trevo do Parque Municipal, no Bairro Major Prates, passa a denominar-se oficialmente de **Praça Dr. Pedro Santos**.

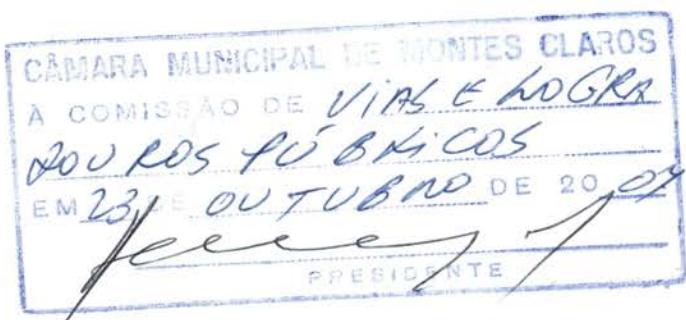
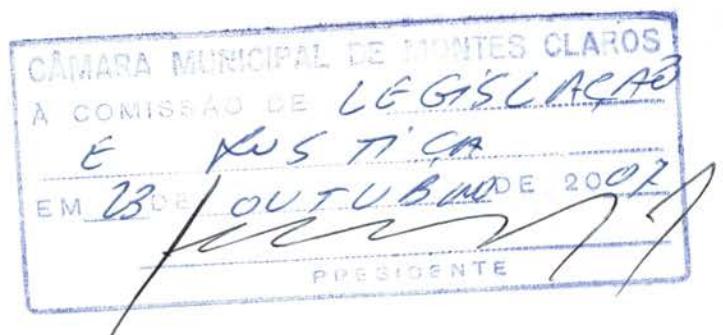
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 17 de outubro de 2007.


FÁTIMA PEREIRA MACEDO
vereadora







CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da vereadora Fátima Pereira

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Conforme Resolução n º 55 de 17 de agosto de 2006, que alterou a redação do § 4º do art. 159, acrescentando-lhe as alíneas “a”, “b”, “c” e o inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, em especial, o disposto na alínea “c”, declaro que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei, de minha autoria que denomina a Praça sem denominação oficial localizada em quarteirão situado entre as Ruas Antônio Nunes da Silva, Tito Versiane dos Anjos e Avenida Mestra Fininha, no Bairro Major Prates, na cidade de Montes Claros-MG, de **Praça Dr. Pedro Santos**.

Declaro ainda, que as referidas informações são autênticas e atendem aos requisitos legais supra mencionados.

Montes Claros, 17 de outubro de 2007.


Vereadora Fátima Pereira Macedo

Dr Pedro Santos, é natural de Montes Claros onde constituiu família.

Desportistas, Médico, humanista, foi vereador e Prefeito de Montes Claros.

Reconhecido por toda população pela sua humildade e trabalho em defesa dos menos favorecidos.

Exerceu a profissão até os 90 anos sempre acolhendo aqueles que a ele recorriam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica



MONTES CLAROS, 23 DE OUTUBRO DE 2007.

OF.: GS/849/07

A Ilma.
Vereadora Fátima Pereira Macedo
Câmara Municipal de Montes Claros
Nesta.

Prezada Senhora,

Em resposta ao ofício nº 177/2007 do dia 17/10/07, vimos informar a Vossa Senhoria que as referidas praças não possuem denominação oficial.

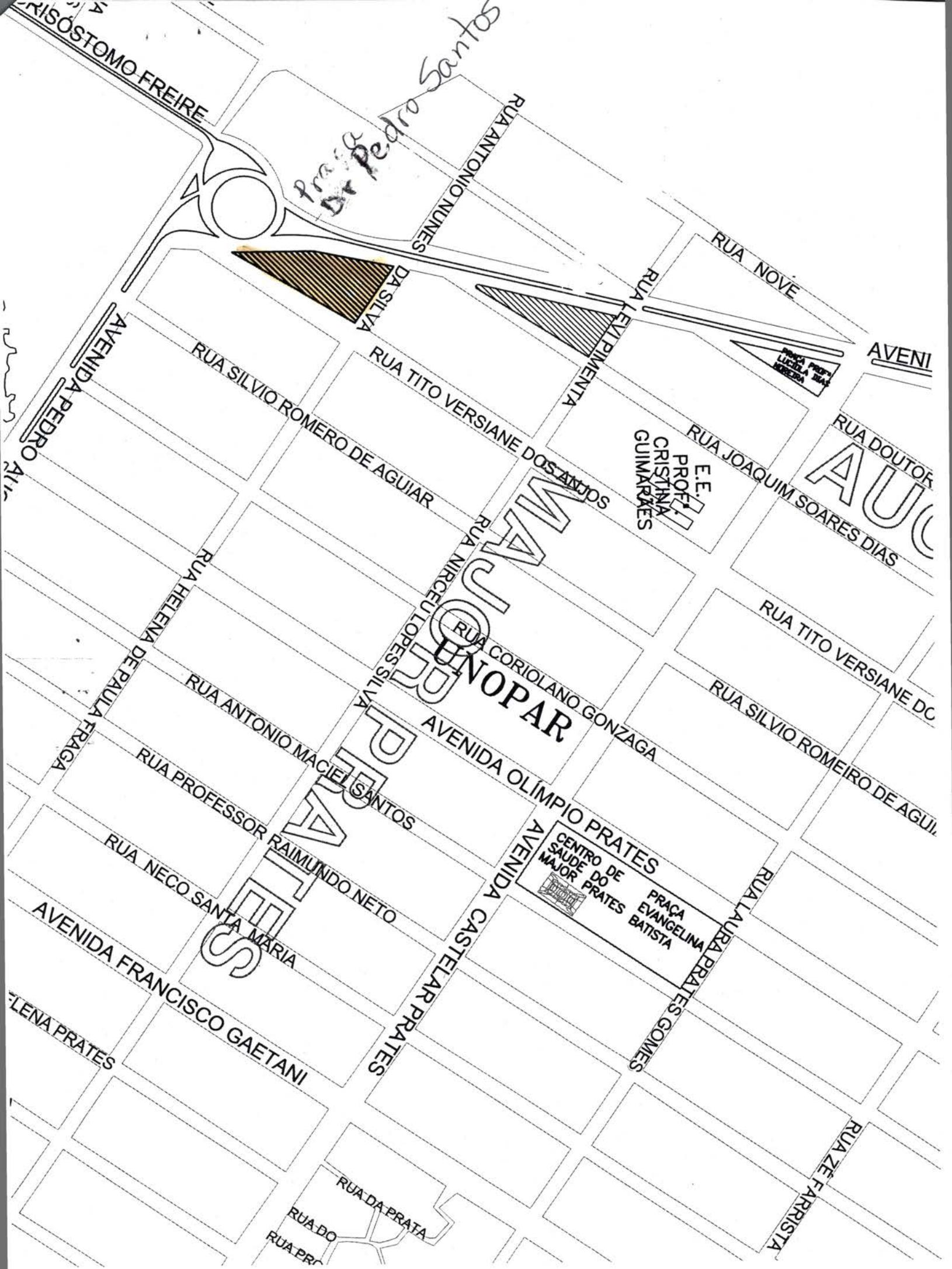
Informamos, ainda, que não existe nenhuma via ou logradouro com as seguintes denominações:

- Dr. Nelson Vilas Boas;
- Dr. Pedro Santos..

Atenciosamente,

Antônio Dimas Cardoso

Secretário de Planejamento e Coordenação Estratégica





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 296/2007 QUE “Denomina Praça Dr. Pedro Santos, no Bairro Major Prates.”, de autoria da Vereadora Maria de Fátima Pereira Macedo.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

A análise do presente projeto restou prejudicada tendo em vista a falta da documentação prevista no artigo 159 e parágrafos do Regimento Interno.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 07 de dezembro de 2007.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete da Vereadora Fátima Pereira

Montes Claros (MG), 17 de outubro de 2007.

OF: 177/2007.

Assunto: Solicitação.

Senhor Secretário:

Em cordial visita e com os nossos cumprimentos, vimos solicitar a V.Sa. a gentileza de nos informar se a praça localizada no Bairro Major Prates, situada no quarteirão das Ruas Antônio Nunes da Silva com Tito Versiane dos Anjos e Avenida Mestra Fininha e se a praça, no mesmo bairro, localizada no quarteirão das Ruas Levi Pimenta com Joaquim Soares Dias e Avenida Mestra Fininha possuem denominações oficiais e se existe alguma praça com as denominações oficiais de Dr. Nelson Vilas Boas e Dr. Pedro Santos.

Na certeza da sua especial acolhida ao exposto, agradecemos-lhe antecipadamente, reiterando os nossos votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,


CÓPIA
FÁTIMA PEREIRA MACEDO
Vereadora

*Recebido
19/10/07
Fátila*

Ilmº. Sr.

Professor ANTONIO DIMAS CARDOSO

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Estratégica
Prefeitura Municipal de Montes Claros



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 296/2007 QUE “Denomina Praça Dr. Pedro Santos, no Bairro Major Prates.”, de autoria da Vereadora Maria de Fátima Pereira Macedo.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Em parecer datado de 07/12/07 fomos de entendimento de que a análise do projeto restava prejudicada tendo em vista a ausência de documentos previstos no art. 159 do Regimento Interno.

Porém, considerando que em data de 12/12/07 a Autora do projeto apresentou junto à esta Assessoria a documentação que faltava, o projeto passou a possuir toda a documentação exigida pela legislação pertinente à matéria.

Assim, somos de parecer que o projeto em questão é legal, constitucional atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 14 de dezembro de 2007.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 296/2007

AUTOR: Ver. Maria de Fátima Pereira Macedo

MATÉRIA: Denomina Praça Dr. Pedro Santos, no Bairro Major Prates.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 23/10/2007, com entrada na Sala das Comissões no dia 14/12/2007.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto, em estudo, trata de denominação da Praça Dr. Pedro Santos, no Bairro Major Prates.

A Prefeitura Municipal de Montes Claros, através da Secretaria e Planejamento e Coordenação Estratégico, Oficio nº GS/849/07, informou que o logradouro público, mencionado não possui denominação oficial e que não existe via ou logradouro público com o nome pretendido.

A Comissão, verificando que foram juntados os demais documentos, entende que o referido projeto não contraria normas legais e ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Ante ao exposto, esta Comissão considera o projeto legal e constitucional e atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2007.

Ver. Sebastião Ildeu Maia – Presidente:

Ver. Ademar de Barros Bicalho – Vice- Presidente:

Ver. Heráclides Gonçalves Filho _ Relator:



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 296/2007

AUTOR: Ver. Maria de Fátima Pereira Macedo

MATÉRIA: Denomina Praça Dr. Pedro Santos, no Bairro Major Prates.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos em 23/10/2007, com entrada na Sala das Comissões no dia 14/12/2007.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto, em estudo, trata de denominação da **Praça Dr. Pedro Santos, no Bairro Major Prates.**

A Prefeitura Municipal de Montes Claros, através da Secretaria e Planejamento e Coordenação Estratégico, Oficio nº GS/849/07, informou que o logradouro público, mencionado não possui denominação oficial e que não existe via ou logradouro público com o nome pretendido.

Sendo assim, segue a conclusão:

III – CONCLUSÃO

Sendo assim, essa Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo plenário.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 2007

Ver.Raimundo Pereira da Silva - Presidente : 

Ver.Rosemberg dos Anjos Medeiros - Vice-Presidente : 

Ver. Sebastião Ildeu Maia - Relator: 